



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.161 de 10 de Setembro de 2013

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.150,00 (Quinhentos e dois mil, cento e cinquenta reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

27-27.122.0002.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	5.000,00
41-04.122.0004.2004.3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	50.000,00
44-04.123.0005.2005.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
42-12.365.0006.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
45-12.365.0006.2007.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	55.000,00
49-12.361.0006.2008.3.1.90.05	Outros benef. Previdenciários do servidor	1.000,00
42-12.361.0006.2008.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	7.000,00
24-12.361.0006.2011.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.800,00
33-12.365.0006.2011.3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	200.000,00
35-12.365.0006.2011.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
37-12.365.0006.2011.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	4.590,00
38-12.365.0006.2032.3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	87.000,00
40-12.365.0006.2032.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.600,00
43-12.366.0006.2011.3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.000,00
50-12.366.0006.2032.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	8.300,00
47-10.301.0007.2013.3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	30.000,00
30-08.122.0008.2014.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	2.000,00
47-08.122.0008.2014.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	5.000,00
26-08.244.0008.2019.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
41-15.452.0010.2021.3.1.90.05	Outros benef. Previdenciários do servidor	780,00
33-04.122.0012.2023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
TOTAL		502.150,00

Art. 2º - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 502.150,00 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

38-04.122.0002.2001.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
39-04.122.0004.1015.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	10.000,00
43-04.122.0004.2004.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
44-04.122.0004.2004.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	10.000,00
47-04.122.0004.2004.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	20.000,00
45-04.123.0005.2005.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	1.000,00
49-12.306.0006.2007.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	55.000,00
45-12.365.0006.2007.3.1.90.05	Outros benef. Previdenciários do servidor	1.000,00
40-12.365.0006.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
47-12.361.0006.2008.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
21-12.361.0006.2011.3.1.90.05	Outros benef. Previdenciários do servidor	2.000,00
23-12.361.0006.2011.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
24-12.361.0006.2011.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
25-12.361.0006.2011.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	12.500,00
27-12.361.0006.2032.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
29-12.361.0006.2032.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
30-12.361.0006.2032.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	12.890,00



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
 Estado de São Paulo

01 - 12.361.0006.2032 3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	41.000,00
02 - 12.365.0006.2011 3.1.90.05	Outros benef. Previdenciários do servidor	3.080,00
03 - 12.365.0006.2011 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
06 - 12.365.0006.2011 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	2.000,00
09 - 12.365.0006.2011 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
41 - 12.365.0006.2032 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
42 - 12.365.0006.2032 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	5.000,00
44 - 12.366.0006.2011 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
45 - 12.366.0006.2011 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAM.	300,00
46 - 12.366.0006.2032 3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	27.000,00
48 - 12.366.0006.2032 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	10.000,00
64 - 10.301.0007.2012 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	30.000,00
73 - 15.451.0009.1003 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
83 - 15.452.0010.2021 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	780,00
86 - 04.122.0012.2023 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
TOTAL		502.150,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de Setembro de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
 Prefeito Municipal

Antonia Constância
 Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

ALTERNATIVAS DO PODER EXECUTIVO

- Titulares
- Suplentes



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você